



# Prefeitura do Município de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 033/98**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes 15, 16, 17, 18 e 19, da Quadra 12, do Loteamento Santa Luzia, situado no 1º Distrito deste Município, perfazendo a área total de 1.800,00 m<sup>2</sup> (Um mil e oitocentos metros quadrados).

**Art. 2º** - A área objeto desta desapropriação, destina-se à construção de uma UNIDADE ESCOLAR.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de março de 1998.

  
**SÉRGIO ALBERTO SOARES**  
Prefeito Municipal

